



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



RQ 087/2019

LD 0  
Em 21/02/19  
Secretaria Legislativa

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ (Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 087/2019  
Folha Nº 01/01

Requer o registro de criação da  
**"FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO  
AO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL"**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Os deputados que este subscrevem requerem a V.Ex<sup>a</sup>. o registro, perante a Mesa Diretora desta Casa de Leis, da **"FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO AO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL"**, entidade suprapartidária, constituída nos termos da Resolução nº 255/12.

A Frente tem como finalidade, dentre outras:

- I** - acompanhar políticas públicas relacionadas ao turismo como fator de desenvolvimento, bem como fortalecer a cadeia produtiva, para geração de emprego e renda, além de monitorar proposições legislativas que as impactem;
- II** - subsidiar, com pareceres, informações técnicas e dados estatísticos, as iniciativas legislativas de interesse da sociedade no que concerne ao turismo;
- III** - promover amplo debate, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade, a respeito de como desenvolver, no Distrito Federal, um ambiente de negócios favorável as ações para a superação de desafios no setor, de forma a permitir que o DF aproveite todo o seu potencial de desenvolvimento na área;
- IV** - estimular e melhorar o ambiente de negócios, garantir o adequado posicionamento ante as transformações do setor, aprimorar a conectividade aérea e fortalecer a promoção de nossa Capital;
- V** - incentivar o aumento dos investimentos em políticas públicas voltadas ao turismo;
- VI** - promover o intercâmbio com órgãos legislativos de outros estados e países, visando à realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento de políticas envolvendo as temáticas da Frente Parlamentar;
- VII** - realizar estudos para aprimoramento da legislação distrital, de modo a fomentar o setor;
- VIII** - elaborar proposições ou sugeri-las ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem a inovação tecnológica e científica, a desburocratização, à análise da carga tributária e a redução de custos;

SECRETARIA LEGISLATIVA 08Fev2019 17:18

70365



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



- IX** - realizar seminários, debates e audiências que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;
- X** - fomentar a políticas de fornecimento de crédito e financiamento para o produto de turismo;
- XI** - implementar novos arranjos produtivos para criação de postos de trabalho nos mais variados setores; e
- XII** - compendiar a legislação, normas e procedimentos sobre o tema, além de receber sugestões, estudos e propostas referentes à área para dar-lhes competente encaminhamento.

Compete à Frente, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providencias no sentido de:

- I** - promover e fortalecer as questões direcionadas aos objetivos da frente parlamentar proposta, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais;
- II** - defender ações complementares para o segmento;
- III** - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas aos interesses do segmento dentre outras ações; e
- IV** - garantir ampla participação da comunidade nas discussões e encaminhamentos debatidos.

A Frente Parlamentar pretende, dentre outras ações, ampliar o debate do tema para fortalecer e incentivar o turismo para gerar emprego, renda e arrecadação para o Distrito Federal, a fim de superar os seguintes desafios:

### **1) ACESSIBILIDADES, TRANSPORTE AÉREO E INCENTIVOS:**

Acessibilidade e estrutura são essenciais para o turismo e a falta de incentivos prejudica ainda mais o setor no período de crise. Além disso, muitos turistas estrangeiros afirmam que os preços elevados os desmotivam a consolidar a viagem.

**2) SEGURANÇA:** Um dos motivos principais de turistas estrangeiros terem receio de visitar o país é a falta de segurança. O Brasil não tem uma boa imagem nesse quesito e por mais que novos viajantes tenham interesse de conhecer o país, ainda há muita hesitação nesse quesito.

**3) INFRAESTRUTURA:** Uma das principais deficiências do Brasil e que prejudica diretamente o setor turístico é a falta de estrutura. Não há dúvidas que a infraestrutura do país deve ser melhorada e isso pode acontecer por meio de parcerias entre serviços públicos e privados.

Sector Protocolo Legislativo  
RA Nº 087/2019  
Folha Nº 02 MC



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



**4) INCENTIVOS FISCAIS:** A redução de taxas e até mesmo descontos oferecidos por empresas privadas podem fazer muita diferença na hora de atrair novos turistas!

**5) INCENTIVOS FINANCEIROS:** O financiamento de projetos de utilidade do município e também o oferecimento de ajuda para custear melhorias para o setor turístico.

**6) FORMAÇÃO:** Instalações capacitadas e de qualidade são cruciais para o sucesso do turismo e sua valorização, além de passar uma imagem melhor de cada estabelecimento.

**7) SIMPLIFICAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE PROJETOS TURÍSTICOS:** A burocracia no país para muitos projetos ainda é grande, o que gera um grande desânimo e até mesmo desistência de executá-los.

**8) PROMOÇÃO TURÍSTICA:** Se bem planejadas, promoções podem trazer um lucro muito grande a empresa, além de divulgação do serviço e gerar buzz marketing. Verificar parcerias entre companhias aéreas, hotéis e serviços é uma boa opção para o período atual.

**9) REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CENTROS HISTÓRICOS:** Os centros históricos são mais do que patrimônios culturais, são os principais pontos procurados pelos turistas. É importante que os centros históricos sejam mantidos em perfeito estado porque além de manterem a identidade da cidade, são fundamentais para o turismo.

**10) SAÚDE E EDUCAÇÃO:** Saúde e educação devem sempre ser prioridades para o país, tanto para a qualidade de vida dos habitantes quando para o turismo. Falando especificamente em saúde, vemos nos últimos meses como a epidemia causada pelo mosquito *Aedes Aegypti* tem deixado o setor em alerta.

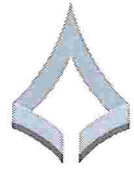
A Frente de Incentivo ao Turismo tem como finalidade fortalecer a vocação turística do DF, com o turismo religioso, rural, cultural e cívico, gerando emprego, renda e arrecadação, além de criar canal de articulação entre os Poderes Legislativo e Executivo e todos os representantes do setor. Segundo Ministério do Turismo, o setor é responsável por 3,7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil.

A criação da referida Frente Parlamentar, será composta por vários deputados, onde atuará com a apresentação de temáticas e projetos, com a realização de seminários, audiências públicas, palestras, conferências e outras atividades afins que poderão contar com a contribuição de especialistas da área e representantes de órgãos do governo e da sociedade civil organizada. Ⓞ



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



Seguem anexos, ata de fundação e constituição da mencionada Frente Parlamentar, bem como o seu estatuto e a relação das assinaturas de deputados que aderiram à nova entidade, destacando que serei o representante da respectiva Frente Parlamentar perante a Casa, para prestação das informações necessárias junto à Mesa Diretora.

Neste sentido, solicitamos o registro da "**FRENTE PARLAMENTAR DE ICENTIVO AO TURISMO**", utilizando das prerrogativas inerentes a Mesa Diretora do Poder Legislativo para atuar de forma eficaz ao interesse público.

Sala das Sessões

Deputado **Eduardo Pedrosa**

Deputado **Agaciel Maia**

Deputada **Arlete Sampaio**

Deputado **Chico Vigilante Lula da Silva**

Deputado **Cláudio Abrantes**

Deputado **Daniel Donizet**

Deputado **Delmasso**

Deputado **Fábio Felix**

Deputado **Hermeto**

Deputado **Iolando**

Deputada **Jaqueline Silva**

Deputado **João Cardoso**

Deputado **Jorge Vianna**

Deputado **José Gomes**

Deputada **Júlia Lucy**

Deputado **Leandro Grass**



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



Deputado **Martins Machado**

Deputado **Prof. Reginaldo Veras**

Deputado **Rafael Prudente**

Deputado **Reginaldo Sardinha**

Deputada **Robério Negreiros**

Deputado **Roosevelt Vilela**

Deputada **Telma Rufino**

Deputado **Valdelino Barcelos**

Setor Protocolo Legislativo  
RR Nº 087, 2019  
Folha Nº 05 MC

**E ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO AO TURISMO DO  
DISTRITO FEDERAL**

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO AO TURISMO DO  
DISTRITO FEDERAL**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA**

**Art. 1º** A Frente Parlamentar de Incentivo ao Turismo, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de Deputados Distritais, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012.

*Parágrafo único.* A Frente Parlamentar de Incentivo ao Turismo é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

**CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES**

**Art. 2º** São finalidades da Frente Parlamentar de Incentivo ao Turismo:

**I** - acompanhar políticas públicas relacionadas ao turismo como fator de desenvolvimento, bem como fortalecer a cadeia produtiva, para geração de emprego e renda, além de monitorar proposições legislativas que as impactem;

**II** - subsidiar, com pareceres, informações técnicas e dados estatísticos, as iniciativas legislativas de interesse da sociedade no que concerne ao turismo;

**III** - promover amplo debate, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade, a respeito de como desenvolver, no Distrito Federal, um ambiente de negócios favorável as ações para a superação de desafios no setor, de forma a permitir que o DF aproveite todo o seu potencial de desenvolvimento na área;

**IV** - estimular e melhorar o ambiente de negócios, garantir o adequado posicionamento ante as transformações do setor, aprimorar a conectividade aérea e fortalecer a promoção de nossa capital;

**V** - incentivar o aumento dos investimentos em políticas públicas voltadas ao turismo;

**VI** - promover o intercâmbio com órgãos legislativos de outros estados e países, visando à realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento de políticas envolvendo as temáticas da Frente;

**VII** - realizar estudos para aprimoramento da legislação distrital, de modo a fomentar o setor;

**VIII** - elaborar proposições ou sugeri-las ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem políticas públicas para o desenvolvimento do turismo, além da diminuição da carga tributária e a redução de custos dos serviços e produtos turísticos;

**IX** - realizar seminários, debates e audiências que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;

## **E ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO AO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**

**X** - fomentar a políticas de fornecimento de crédito e financiamento para o produto de turismo;

**XI** - implementar novos arranjos produtivos para criação de postos de trabalho nos mais variados setores; e

**XII** - compendiar a legislação, normas e procedimentos sobre o tema, além de receber sugestões, estudos e propostas referentes à área para dar-lhes competente encaminhamento.

**Art. 3º** Compete à Frente, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providencias no sentido de:

**I** - promover e fortalecer as questões direcionadas a Frente, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais;

**II** - defender ações complementares para o segmento;

**III** - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas aos interesses do segmento dentre outras ações;

**IV** - garantir ampla participação da comunidade nas discussões e encaminhamentos debatidos, especialmente na geração de emprego e renda.

### **CAPÍTULO III - DOS MEMBROS**

**Art. 4º** Integram a Frente Parlamentar de Incentivo ao Turismo:

**I** - Como membros fundadores os Deputados Distritais integrantes da 8ª Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente;

**II** - Como membros efetivos os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da frente;

**III** - como colaboradores as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que se interessarem pelos objetivos da frente.

**Parágrafo único.** A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações sociais, econômicas e culturais, indicados pelos membros efetivos da Frente Parlamentar de Incentivo ao Turismo e aprovados pela Assembleia Geral.

### **CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA**

**Art. 5º** A Frente Parlamentar de Incentivo ao Turismo tem a seguinte estrutura:

**I** - Assembleia-Geral, todos os Parlamentares que aderiram o registro da Frente, membros fundadores e efetivos;

**II** - o Conselho Executivo, integrado por:

**a)** 1 (um) Presidente;

**E ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO AO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**

- b)** 2 (dois) Vice-presidentes;
- c)** 2 (dois) Secretários-Geral.

**Parágrafo único.** O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 2(duas) reeleição.

**Art. 6º** Compete à Assembleia Geral:

- I** - eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- II** - aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III** - estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV** - supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V** - promover as alterações necessárias a este Estatuto.

**Parágrafo único.** As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

**Art. 7º** Compete ao Conselho Executivo:

- I** - implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II** - tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III** - elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;
- IV** - convocar a Assembleia Geral.

**§ 1º** São atribuições do Presidente:

- I** - representar a Frente perante às Casas Legislativas;
- II** - representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III** - convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV** - presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

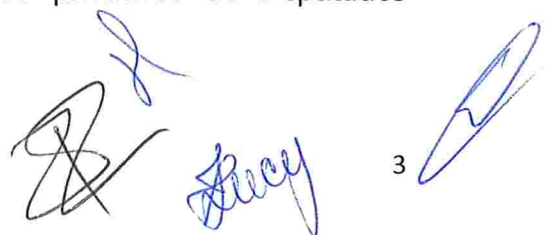
**§ 2º** São atribuições dos Vices-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

**§ 3º** São atribuições dos Secretários-Geral:

- I** - planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II** - tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

**§ 4º** Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 087 / 2019  
Folha Nº 08 MC



**E ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO AO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**

**§ 5º** O Conselho Executivo, poderá valer-se do apoio de assessores e servidores públicos para desempenhar funções administrativas da Frente, por delegação de competência.

**Art. 8º** A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

**Art. 9º** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

**Art. 10.** A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

**I** - as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;

**II** - o ingresso de novos filiados;

**III** - a desfiliação voluntária ou compulsória.

**Art. 11.** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar de Incentivo ao Turismo, quando se dará a eleição e posse do Conselho Executivo.

Brasília-DF, de fevereiro de 2019.



**Deputado EDUARDO PEDROSA**

**Deputado AGACIEL MAIA**

**Deputada ARLETE SAMPAIO**

**Deputado CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA**

**Deputado CLÁUDIO ABRANTES**

**Deputado DANIEL DONIZE**



**Deputado DÉLMASSO**

**Deputado FABIO FELIX**

**Deputado HERMETO**



**Deputado IOLANDO**

**Deputada JAQUELINE SILVA**

**Deputado JOÃO CARDOSO**

**E ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO AO TURISMO DO  
DISTRITO FEDERAL**

**Deputado JORGE VIANNA**

**Deputado JOSÉ GOMES**

**Deputada JULIA LUCY**

**Deputado LEANDRO GRASS**

**Deputado MARTINS MACHADO**

**Deputado Prof. REGINALDO VERAS**

**Deputado RAFAEL PRUDENTE**

**Deputado REGINALDO SARDINHA**

**Deputada ROBÉRIO NEGREIROS**

**Deputado ROOSEVELT VILELA**

**Deputada TELMA RUFINO**

**Deputado VALDELINO BARCELOS**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 087 / 2013  
Folha Nº 10 MC.

## ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO AO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

1 Em janeiro de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Presidência, sito na Câmara  
2 Legislativa do Distrito Federal, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, em Brasília, Distrito  
3 Federal, os Senhores e as Senhoras Deputados (as) Distritais que subscreveram a Lista de  
4 Adesão (Requerimento) à **FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO AO TURISMO DO**  
5 **DISTRITO FEDERAL**, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012, que  
6 “Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal”,  
7 reuniram-se pra fundar e constituir a **FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO AO**  
8 **TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**, com a finalidade de discutir e debater sobre: I -  
9 acompanhar políticas públicas relacionadas ao turismo como fator de desenvolvimento, bem  
10 como fortalecer a cadeia produtiva, para geração de emprego e renda, além de monitorar  
11 proposições legislativas que as impactem; II - subsidiar, com pareceres, informações  
12 técnicas e dados estatísticos, as iniciativas legislativas de interesse da sociedade no que  
13 concerne ao turismo; III - promover amplo debate, com a participação dos mais diversos  
14 segmentos da sociedade, a respeito de como desenvolver, no Distrito Federal, um ambiente  
15 de negócios favorável as ações para a superação de desafios no setor, de forma a permitir  
16 que o DF aproveite todo o seu potencial de desenvolvimento na área; IV - estimular e  
17 melhorar o ambiente de negócios, garantir o adequado posicionamento ante as  
18 transformações do setor, aprimorar a conectividade aérea e fortalecer a promoção de nossa  
19 Capital; V - incentivar o aumento dos investimentos em políticas públicas voltadas ao  
20 turismo; VI - promover o intercâmbio com órgãos legislativos de outros estados e países,  
21 visando à realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento de políticas  
22 envolvendo as temáticas da Frente Parlamentar; VII - realizar estudos para aprimoramento  
23 da legislação distrital, de modo a fomentar o setor; VIII - elaborar proposições ou sugeri-las  
24 ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem a reduzir a carga tributária  
25 e a redução de custos para os produtos e serviços turísticos; IX - realizar seminários, debates  
26 e audiências que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar; X - fomentar a  
27 políticas de fornecimento de crédito e financiamento para o produto de turismo; XI -  
28 implementar novos arranjos produtivos para criação de postos de trabalho nos mais variados  
29 setores; e XII - compendiar a legislação, normas e procedimentos sobre o tema, além de  
30 receber sugestões, estudos e propostas referentes à área para dar-lhes competente  
31 encaminhamento, dentre outras inseridas no Estatuto da Frente. Assumiu a presidência da  
32 reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Senhor Deputado Eduardo Pedrosa,  
33 que convidou para integrar a Mesa Diretora dos trabalhos, como Secretário, a Senhora  
34 Deputada Julia Lucy. Composta a Mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião,  
35 que é a fundação e constituição da **FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO AO**  
36 **TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado  
37 de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade  
38 civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da  
39 presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a **FRENTE PARLAMENTAR DE**  
40 **INCENTIVO AO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**. Em seguida, passou-se à composição  
41 diretiva da FRENTE: a) **Conselho Executivo**: Deputado Eduardo Pedrosa, Deputado  
42 Robério Negreiros, Deputado Daniel Donizet, Deputada Julia Lucy e o  
43 Deputado IOELANNO; b) **Conselho Executivo: Presidente**, Deputado  
44 Eduardo Pedrosa, **Primeiro Vice-Presidente**, Deputado Robério Negreiros, **Segundo Vice-**  
45 **Presidente**, Deputada Julia Lucy, **Primeiro Secretário-Geral**, Deputado Daniel Donizet,  
46 **Segundo Secretário-Geral**, IOELANNO. Ficou decidido que, em  
47 reunião futura, serão designados pelo Conselho Executivo, os servidores que exerceram  
48 atividades administrativas da Frente. Também foi aprovada a ampliação futura da Frente,  
49 com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que o  
50 Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata e o Estatuto à Mesa Diretora, para efeito de  
51 registro e publicação, e, em seguida, remeterá toda a documentação referente à mesma Ata  
52 aos demais membros da FRENTE. Decidiu-se, ainda, que o **Presidente da FRENTE**,

Sector Protocolo Legislativo  
RA Nº 087 / 2019  
Estatuto Nº 11 MC

53 **Deputado Eduardo Pedrosa**, será responsável perante a Casa por todas as informações  
54 perante a Mesa Diretora. Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu por  
55 encerrado os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e,  
56 achada conforme, foi aprovada ao seu final e assinada pelo Presidente, Deputado Eduardo  
57 Pedrosa e pelas Senhoras e Senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de  
58 Adesão (Requerimento) à **FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO AO TURISMO DO**  
59 **DISTRITO FEDERAL** e, por mim, Deputada Julia Lucy, que a Secretariei.

  
Deputado **EDUARDO PEDROSA**

Deputado **AGACIEL MAIA**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputado **CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA**

Deputado **CLÁUDIO ABRANTES**

Deputado **DANIEL DONIZE**

  
Deputado **DELMASSO**

Deputado **FABIO FELIX**

Deputado **HERMETO**

  
Deputado **IOLANDO**

Deputada **JAQUELINE SILVA**

Deputado **JOÃO CARDOSO**

  
Deputado **JORGE VIANNA**

Deputado **JOSÉ GOMES**

Deputada **JÚLIA LUCY**

Deputado **LEANDRO GRASS**

Deputado **MARTINS MACHADO**

Deputado Prof. **REGINALDO VERAS**

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

Deputada **ROBÉRIO NEGREIROS**

  
Deputado **ROOSEVELT VILELA**

  
Deputada **TELMA RUFINO**

Deputado **VALDELINO BARCELOS**

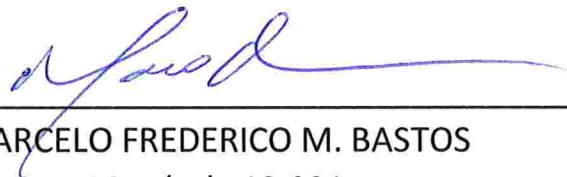
Setor Protocolo Legislativo  
RR Nº 087/2019  
Folha Nº 12 Mc.

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 87/19.

**Autoria:** Deputado (a) Eduardo Pedrosa (PTC)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (**art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 13/02/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
RG Nº 087 / 2019  
13 mc.